PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

Ofício nº 39/2025-SEDUL/GAB

Ao Exmo. Senhor
VALDECIR PASCOAL
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC n° 270, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano**, relativa ao exercício 2024.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:46:10 -03'00'

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fa4e4b2f-2d12-4eda-81f1-d12754ca7cb0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

BALANÇO ORÇAMENTARIO
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 03
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**754.107,45**	**754.107,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	34.107,45	34.107,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**754.107,45**	**754.107,45**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**754.107,45**	**754.107,45**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**754.107,45**	**754.107,45**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	100.000,00	19.800,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	100.000,00	19.800,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	200.000,00	104.638,00	22.132,00	22.132,00	17.528,94	82.506,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.000,00	104.638,00	22.132,00	22.132,00	17.528,94	82.506,00
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (XVIII + IX + X)	**200.000,00**	**104.638,00**	**22.132,00**	**22.132,00**	**17.528,94**	**82.506,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**200.000,00**	**104.638,00**	**22.132,00**	**22.132,00**	**17.528,94**	**82.506,00**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**731.975,45**	**0,00**	**0,00**	**-731.975,45**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**200.000,00**	**104.638,00**	**754.107,45**	**22.132,00**	**17.528,94**	**-649.469,45**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc0abf1-f429-40a1-9a14-cedda95860ba

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc0abf1-f429-40a1-9a14-cedda95860ba

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

Compete ao FLCU, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social , especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e tem por finalidade o licencimento e controle urbano relacionados com empreendimento do impacto urbano com acompanhamento feito pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU nos termos da legislação específica.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FLCU, as receitas de multas, concessão de licenças e compensações financeiras ou urbanas relacionadas com empreendimentos de impacto urbano, entre outros recursos.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc0abf1-f429-40a1-9a14-cedda95860ba

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc0abf1-f429-40a1-9a14-cedda95860ba

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc0abf1-f429-40a1-9a14-cedda95860ba

4. DEMONTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A estrutura do Balanço Orçamentário obedece ao art. 102 da Lei federal 4.320/64 e teve sua nova estrutura definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que trata dos aspectos orçamentários.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

4.1. Receitas Orçamentárias

As receitas arrecadadas totalizaram R$ 754.107,45, não havendo previsão inicial ou atualizada. Esse montante foi composto exclusivamente por receitas correntes, destacando-se:

- Receita Patrimonial: R$ 34.107,45
- Receita de Serviços: R$ 720.000,00

Não foram registradas receitas de capital, operações de crédito ou transferências correntes e de capital.

4.2. Despesas Orçamentárias

As despesas empenhadas somaram R$ 22.132,00, enquanto os pagamentos efetuados totalizaram R$ 17.528,94. As despesas foram integralmente classificadas como despesas correntes, sem registro de despesas de capital.

O saldo da dotação orçamentária ao final do exercício foi de R$ 82.506,00.

5. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresentou um superávit orçamentário de R$ 731.975,45, resultado da diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas.

6. RESTOS A PAGAR

Os demonstrativos de execução dos restos a pagar evidenciam que não houve inscrição de restos a pagar processados ou não processados ao final do exercício.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

BALANÇO PATRIMONIAL
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 04
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	954.555,62	217.977,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**954.555,62**	**217.977,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**954.555,62**	**217.977,11**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.312,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	291,06	0,00
Total do Passivo Circulante	**4.603,06**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	949.952,56	217.977,11
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**949.952,56**	**217.977,11**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**954.555,62**	**217.977,11**

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	954.555,62	217.977,11
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***954.555,62***	***217.977,11***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.603,06	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***4.603,06***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**949.952,56**	**217.977,11**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**949.952,56**	**217.977,11**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.212,00	3.544,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	948.740,56	214.433,11
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**949.952,56**	**217.977,11**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

NOTAS EXPLICATIVAS

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

Compete ao FLCU, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social , especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e tem por finalidade o licencimento e controle urbano relacionados com empreendimento do impacto urbano com acompanhamento feito pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU nos termos da legislação específica.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FLCU, as receitas de multas, concessão de licenças e compensações financeiras ou urbanas relacionadas com empreendimentos de impacto urbano, entre outros recursos.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

4.1 – ATIVOS

O ativo circulante totalizou R$ 954.555,62, composto exclusivamente pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa. Não foram registrados créditos a curto prazo, investimentos temporários ou estoques.

O saldo das disponibilidades em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Conta Banco	954.555,62	217.977,11
	954.555,62	**217.977,11**

O total de ativos no encerramento do exercício de 2024 foi de **R$ 954.555,62**, apresentando um aumento significativo em relação ao exercício anterior (**R$ 217.977,11**). Esse crescimento decorreu do aumento nos recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa.

4.2 – PASSIVOS

O passivo circulante somou R$ 4.603,06, composto por obrigações a curto prazo com fornecedores (R$ 4.312,00) e outras obrigações (R$ 291,06). Não foram identificadas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou transferências financeiras.

O saldo das Demais Obrigações a Curto Prazo em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.312,00	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	291,06	-
	4.603,06	**0,00**

O total de passivos no exercício de 2024 foi de R$ 4.603,06, representando um aumento em relação ao exercício anterior, que não registrou valores para esse grupo.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou um saldo de R$ 949.952,56, resultado do saldo patrimonial positivo após a dedução dos passivos. Comparado ao exercício anterior (R$ 217.977,11), houve um crescimento significativo, decorrente do superávit orçamentário apurado no período.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação registraram atos potenciais ativos e passivos no montante de R$ 6.505.670,22, um aumento expressivo em relação ao exercício anterior (R$ 871.908,44).

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f569dbb-d08f-48e6-8aa0-bd0216ac6fda

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

BALANÇO FINANCEIRO
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 05
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	754.107,45	0,00
Recursos Não Vinculados	**754.107,45**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**13.200,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	13.200,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.843,06**	**347.907,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.603,06	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.240,00	347.907,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**217.977,11**	**321.279,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	217.977,11	321.279,39
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**991.927,62**	**682.387,07**

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**22.132,00**	**143.200,00**
Recursos Não Vinculados	**22.132,00**	**143.200,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**15.240,00**	**669.187,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.240,00	669.187,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**954.555,62**	**217.977,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	954.555,62	217.977,11
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**991.927,62**	**1.030.364,18**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 885e506d-05ab-443a-b3b4-38f6829686ef

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Recursos Não Vinculados	**754.107,45**	**0,00**	**754.107,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**754.107,45**	**0,00**	**754.107,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 885e506d-05ab-443a-b3b4-38f6829686ef

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

Compete ao FLCU, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social , especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e tem por finalidade o licencimento e controle urbano relacionados com empreendimento do impacto urbano com acompanhamento feito pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU nos termos da legislação específica.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FLCU, as receitas de multas, concessão de licenças e compensações financeiras ou urbanas relacionadas com empreendimentos de impacto urbano, entre outros recursos.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 885e506d-05ab-443a-b3b4-38f6829686ef

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 885e506d-05ab-443a-b3b4-38f6829686ef

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os

saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Ainda de acordo com MCASP, o Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando as seguintes informações:

a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas segregadas em ordinárias e vinculadas.

4.1 Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros totalizaram **R$ 991.927,62**, compostos pelos seguintes itens:

- **Receita Orçamentária: R$ 754.107,45**, provenientes exclusivamente de recursos não vinculados.
- **Recebimentos Extraorçamentários: R$ 19.843,06**, referentes a depósitos restituíveis e restos a pagar processados.
- **Saldo do Exercício Anterior: R$ 217.977,11**, correspondente ao saldo de caixa e equivalentes de caixa.

4.2 Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros totalizaram **R$ 37.372,00**, distribuídos conforme segue:

- **Despesa Orçamentária: R$ 22.132,00**, integralmente custeada por recursos não vinculados.
- **Pagamentos Extraorçamentários: R$ 15.240,00**, correspondentes a pagamentos de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 885e506d-05ab-443a-b3b4-38f6829686ef

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 06
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**754.107,45**	**361.177,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**720.000,00**	**297.684,03**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	720.000,00	297.684,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**34.107,45**	**50.293,08**
Juros e Encargos de Emppréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	34.107,45	50.293,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**13.200,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	13.200,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.132,00**	**143.200,00**
Pessoal e Encargos	**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assisenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**22.132,00**	**13.200,00**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	22.132,00	13.200,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**130.000,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências à Instituições Privadas	0,00	130.000,00
Transferências á Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 924dcb01-816f-4f94-bec3-8c8779d4eb99

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**731.975,45**	**217.977,11**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 924dcb01-816f-4f94-bec3-8c8779d4eb99

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

Compete ao FLCU, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social , especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e tem por finalidade o licencimento e controle urbano relacionados com empreendimento do impacto urbano com acompanhamento feito pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU nos termos da legislação específica.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FLCU, as receitas de multas, concessão de licenças e compensações financeiras ou urbanas relacionadas com empreendimentos de impacto urbano, entre outros recursos.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 924dcb01-816f-4f94-bec3-8c8779d4eb99

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 924dcb01-816f-4f94-bec3-8c8779d4eb99

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 924dcb01-816f-4f94-bec3-8c8779d4eb99

Procedimentos Contábeis-IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura da Cidade do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a. Variações Patrimoniais Aumentativas

No exercício de 2024, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 754.107,45, representando um crescimento de 108,8% em relação ao exercício anterior (R$ 361.177,11). Os principais componentes foram:

- **Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços: R$ 720.000,00**
  Crescimento significativo em relação a 2023 (R$ 297.684,03), indicando maior arrecadação.
- **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: R$ 34.107,45**
  Representa receitas financeiras decorrentes da aplicação de recursos, com uma redução em relação a 2023 (R$ 50.293,08).
- **Transferências e Delegações Recebidas: R$ 0,00**
  Em 2023, houve recebimento de R$ 13.200,00 de transferências intragovernamentais, o que não ocorreu em 2024.

b. Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 22.132,00, refletindo uma redução de 84,5% em relação ao exercício anterior (R$ 143.200,00). Os principais fatores foram:

- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 22.132,00**
  Representa despesas com serviços contratados, um aumento em relação a 2023 (R$ 13.200,00).
- **Transferências e Delegações Concedidas: R$ 0,00**
  Em 2023, houve transferências para instituições privadas no valor de R$ 130.000,00, o que não ocorreu em 2024.

5. RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado patrimonial do Fundo de Licenciamento e Controle Urbano foi superavitário em R$ 731.975,45, demonstrando uma evolução significativa em relação a 2023 (R$ 217.977,11). Essa melhora decorre do aumento expressivo na arrecadação por serviços prestados e da redução nas transferências concedidas.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 07
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução TC nº. 270, de 19 de dezembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO – FLCU** exercício financeiro 2024, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9a4795d0-66d3-4c89-85df-a1abe853048e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 08
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal do RPP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos (Subtotal)	**0,00**	**291,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**291,06**
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	0,00	291,06	0,00	0,00	0,00	0,00	291,06
Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**291,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**291,06**

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f61980-3ee1-4514-aa91-bac5b95907b1

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

Compete ao FLCU, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social , especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e tem por finalidade o licencimento e controle urbano relacionados com empreendimento do impacto urbano com acompanhamento feito pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU nos termos da legislação específica.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FLCU, as receitas de multas, concessão de licenças e compensações financeiras ou urbanas relacionadas com empreendimentos de impacto urbano, entre outros recursos.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f61980-3ee1-4514-aa91-bac5b9590 7b1

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f61980-3ee1-4514-aa91-bac5b95907b1

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A única movimentação registrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante refere-se a depósitos oriundos de **consignações**, no valor de **R$ 291,06**. Esse valor compõe a retenção de ISS com vencimentos para o próximo exercício.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f61980-3ee1-4514-aa91-bac5b95907b1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 09
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	754.107,45	754.107,45	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	34.107,45	34.107,45	0,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
169 - OUTROS SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
1699 - OUTROS SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
1699990 - OUTROS SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
16999901 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
Total	0,00	754.107,45	754.107,45	0,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51c3571d-8d4a-480f-b550-9c58cc0817f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 10
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	**104.638,00**	**0,00**	**104.638,00**	**22.132,00**	**82.506,00**
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.638,00	0,00	104.638,00	22.132,00	82.506,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	104.638,00	0,00	104.638,00	22.132,00	82.506,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.488,00	0,00	104.488,00	22.132,00	82.356,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	104.638,00	0,00	104.638,00	22.132,00	82.506,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**104.638,00**	**0,00**	**104.638,00**	**22.132,00**	**82.506,00**

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc2e3b8c-d859-4004-bab5-e26276d7fb49

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 11
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, SEGUNDO A SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			22.132,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.132,00	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.132,00		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.132,00		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Total			22.132,00
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			22.132,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.132,00
TOTAL DO GRUPO			22.132,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93ed1784-a907-4f59-b8a0-c0b0914ba515

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 12
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 - URBANISMO	**22.132,00**	**0,00**	**22.132,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.132,00	0,00	22.132,00
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	22.132,00	0,00	22.132,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.332,00	0,00	2.332,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.800,00	0,00	19.800,00
Total	**22.132,00**	**0,00**	**22.132,00**

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70662ed0-2220-4d7f-bdba-d1a180088779

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2024

Em cumprimento ao disposto no **Anexo IV, Item 13**, da Resolução TC Nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife.**

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 **DATA:** 18/03/2025 15:07
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: d0b0b1ff-7c0a-4d8a-a9c5-d4519bb584b4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, ANGELICA CRISTIANE LIRA MIRANDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 497baf3f-b529-4024-9035-c6a2c3f7d216

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELICA CRISTIANE LIRA MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Angélica Cristiane Lira Miranda
Gerente de Assuntos Estratégicos
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:47:22 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, ANGELICA CRISTIANE LIRA MIRANDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60c1a538-e0fa-43a3-9526-989187b504ad

☐ Visualizar Pix agrupados

G334021130884690010
02/01/2025 11:38:37

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	12033-2 FUNDO L CONTROLE URBANO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.446	2.128,94 D	
06/12/2024		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.447	2.125,64 D	
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.254,58 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	71,06 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.902	74,36 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145,42 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG821578 JOAO BATISTA DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09013639-59e3-48c1-ae24-06e6e3481cf6

G334021130884690
02/01/2025 11:39

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	12033-2 FUNDO L CONTROLE URBANO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.151.967,84			878.150,295790		
06/12/2024	RESGATE	4.254,58			3.238,174972	1,313882059	874.912,120818
	Aplicação 02/06/2022	4.254,58			3.238,174972		
09/12/2024	RESGATE	145,42			110,644799	1,314295848	874.801,476019
	Aplicação 02/06/2022	145,42			110,644799		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.155.419,95			874.801,476019		874.801,476019

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.151.967,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.852,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.852,11
SALDO ATUAL =	1.155.419,95

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG821578 JOAO BATISTA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etcesse.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09013639-59e3-48c1-ae24-06e6e3481cf6

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09013639-59e3-48c1-ae24-06e6e3481cf6

Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DA UG: FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		**CÓDIGO UG:** 6402	
MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024			
NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL | 001			
CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234 | 12033-2			
CONTA CONTÁBIL:	**CONTA CORRENTE CONTÁBIL:** 001 | 3234 | 12033-2		
FINALIDADE DA CONTA: CONTA			
SALDO RAZÃO EM 31/12/2024	**TOTAL (A)**	**R$**	**954.555,62**
Saldo da conta contábil/corrente no Razão FONTE 01 501		R$	834.433,11
Saldo da conta contábil/corrente no Razão FONTE 02 501		R$	82.471,06
Saldo da conta contábil/corrente no Razão FONTE 01 500		R$	3.544,00
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R$	34.107,45
(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
		TOTAL (B)	**R$ -**
(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
		TOTAL (C)	**R$ -**
(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
08/05/2024		ISS FORNECEDOR	R$ 132,00
07/08/2024		ISS FORNECEDOR	R$ 44,00
28/11/2024		ESTORNO 2024OB000001 - NE04	R$ 2.156,00
28/11/2024		ESTORNO 2024OB000002 - NE04	R$ 2.156,00
28/11/2024		ESTORNO 2024OB000004 - NE04	R$ 2.156,00
28/11/2024		ISS FORNECEDOR	R$ 71,06
11/12/2024		ESTORNO 2024OB000003 - NE04	R$ 2.156,00
		TOTAL (D)	**R$ 8.871,06**
(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/12/2023		rendimentos de aplicação financeira	R$ 72,58
04/03/2024		SER EDUCADIONAL	R$ 180.000,00
30/09/2024		rendimentos de aplicação financeira	R$ 7.038,48
31/10/2024		rendimentos de aplicação financeira	R$ 7.916,79
30/11/2024		rendimentos de aplicação financeira	R$ 6.855,43
31/12/2024		rendimentos de aplicação financeira	R$ 7.852,11

TOTAL (E)	**R$**	**209.735,39**
(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)	**R$**	**1.155.419,95**
(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024	**R$**	**1.155.419,95**
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária	R$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C	R$	1.155.419,95
DIFERENÇA (F - G)	**R$**	**-**

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09013639-59e3-48c1-ae24-06e6e3481cf6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 16 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

DEBORA DARC DA SILVA:10556464427
Assinado de forma digital por DEBORA DARC DA SILVA:10556464427
Dados: 2025.03.27 17:49:29 -03'00'

Débora D'arc da Silva
Assessora Executiva Jurídica

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Assinado de forma digital por ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Dados: 2025.03.27 17:48:53 -03'00'

Ananda Marques Viana Ulisses
Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:48:27 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2eec2f89-73cb-4282-bfc0-321ee112be72

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 17
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C = A - B)
001	3234-4	12032-2	10408-6	Conta movimento do FLCU	R$ 954.555,62	R$ 1.155.419,95	- R$ 200.864,33
						TOTAL	**- R$ 200.864,33**

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 582ee232-9421-42e6-8981-ccd1f4881724

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi identificado registro de mapa demonstrativo consolidado de processos de contratação referentes ao **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 18:10:19 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 708607d3-85d8-426a-ba35-049a374e54bb

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi identificado registro de mapa demonstrativo consolidado de instrumentos jurídicos referentes ao **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 18:11:11 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 568ace41-01a9-4bcd-afd9-717472fcfd48

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:53:10 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 890b42b5-05e1-41d6-9403-c94ef32a2f6b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 21
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

Para fins de atendimento ao item 21 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU**.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c2bc28b-928a-492c-a2f8-0027c4bfc9d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 22
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

Para fins de atendimento ao item 22 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU**.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55b89ec6-773b-458f-a36b-cd0e31069dac

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações do TCE/PE no âmbito da Unidade Jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497

Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:55:09 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6651205a-27e6-46be-9561-5952e13dfc2d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO - FLCU

Resolução TC n°. 270/2024 – ANEXO IV – Item 24
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 - EXTRATO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, o **FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO – FLCU** não possui funcionários e consequentemente não foi aplicada a alíquota do FAP - Fator Acidentário de Prevenção.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8432457-0bcd-446f-857b-5c8919e81a87

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 25 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foram realizadas obras ou serviços de engenharia no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:55:59 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5bb589f-2f07-4914-9423-f2e6c4043c9d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

26 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 26 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a prestação de contas do exercício de 2024 foi analisada pelo **Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife – CDU**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:56:27 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c3a3cac-fc9d-43a1-ab92-5d0405dbbd90

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não houve envio de informações ao SAGRES, Módulo de Pessoal, referentes ao **Fundo de Licenciamento e Controle Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497

Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:56:45 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 94abec00-79d3-484a-b867-dc4b58202573